



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG
Caratinga, 26 de agosto de 2024 - ANO XII - Edição nº 5832 - [Lei nº 3.357/2013](#)



GABINETE

DECRETO Nº 222, DE 26 DE AGOSTO 2024

"Dispõe sobre a prorrogação do prazo previsto na Lei Municipal n. 3.845/2021".

O PREFEITO do Município de Caratinga, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IV, do artigo 44 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a quantidade de edificações que ainda não foram regularizadas no Município de Caratinga, sendo necessário prorrogar o prazo para protocolos dos pedidos.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, o prazo para realizar o protocolo dos pedidos de regularização das edificações, constantes do art.7º da Lei Municipal n.3.845/2021.

Art. 2º O início da contagem do prazo de prorrogação, previsto no artigo anterior, retroagirá a data de 03 de agosto de 2023.

Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Caratinga/MG, 26 de agosto de 2024.

Wellington Moreira de Oliveira
Prefeito Municipal

DECRETO EXECUTIVO Nº 223/2024

"Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo de provimento em comissão da Administração Pública e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Caratinga/MG, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, do cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS E DEFESA SOCIAL**, símbolo - SM, o **Sr. JOÃO BATISTA ALVES**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Caratinga, 26 de agosto de 2024.

Wellington Moreira de Oliveira
Prefeito Municipal

LEI N.º 4011/2024

(Projeto de Lei nº 024/2024, de autoria do vereador Noé de Sousa Batista)

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Caratinga aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada Rodovia Olney Peixoto Lacerda, do km520 ao km522, localizada na BR-116, Caratinga/MG.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Caratinga, 19 de agosto de 2024.

Wellington Moreira de Oliveira
Prefeito do Município

PLANEJAMENTO E FAZENDA

MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG - Extrato de Contrato nº 76/2024 - Pregão Eletrônico Nº 032/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e execução de construção de curral de animais no parque municipal de exposição "João da Costa Mafra". Vencedor com menor preço: JM SERVIÇOS URBANOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ de nº 27.028.550/0001-75 - Valor Global de R\$ 128.000,00 (Cento e Vinte e Oito Mil Reais). Vigência até 31 de dezembro de 2024. Caratinga/MG, 23 de agosto de 2024. Alcides Leite de Matos Sobrinho - Secretário de Agricultura, Abastecimento e Agronegócios.